

HJPII	12055299	Roberto Marcio Mateus	I	I	31/01/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
IRS	13221247	Simone Santos Maia	I	I	30/01/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

17 1752146 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO: RETIFICAÇÃO LICENÇAS CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
HJPII	10903839	Fernanda Pilo Maciel	III	20/01/23	Claudilene Das Dores Silva Guimaraes II 5 18/12/22 158.1	Fernanda Pilo Maciel III 5 18/12/22 158.1
HJPII	14823140	Sonia Aparecida Neves Cunha Ribeiro	II	26/02/22	02 20/12/22 158.1	02 20/12/21 158.1
HJK	10882785	Gerusa Flavia De Oliveira Soares Silva	II	29/12/22	1 6 30/11/22 158.1	II 6 30/11/22 158.1

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

17 1752145 - 1

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRES MESES DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
CEPAI	13182332	01	TULIO MATEUS ALVES DE MORAES	2º	05/02/2018 A 09/02/2023	14/02/2023
IRS	13221247	01	SIMONE SANTOS MAIA	2º	04/02/2018 A 04/02/2023	14/02/2023
IRS	13239256	01	GRACIELE ALCANTARA DINIZ	2º	14/02/2018 A 12/02/2023	14/02/2023

Icaro Demétrios Soares Magalhães
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

17 1751815 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS:

Unidade	MASP	Nome	Admissão	Nº de dias	Início	Base Legal
CEPAI	10510873	Antonio Jose Augusto Apolinario	I	15	25/01/23	158.1
CMT	15164924	Marcela Ferreira Correa	I	2	07/02/23	158.1
HAC	11619004	Daniel Fagundes Azevedo	II	14	02/02/23	158.1
HAC	12924817	Edneia Dos Santos Barroso	I	14	09/02/23	158.1
HAC	12893921	Eliete Ferreira De Jesus	I	3	07/02/23	158.1
HAC	13672902	Fernanda Nunes De Souza	I	11	07/02/23	158.1
HAC	12256558	Grazielle Hipolito Cavalcante De Almeida	I	1	09/02/23	158.1
HAC	10425528	Marli Cristina Da Silva De Paula	I	20	08/02/23	158.1
HAC	12230348	Renee Alves De Oliveira Freitas	I	60	08/02/23	158.1
HAC	11004900	Roberto Henrique Maia	II	1	08/02/23	158.1
HCM	13498381	Celia Da Silva Viana	I	1	06/02/23	158.1
HEM	12202321	Carla Cristina Dos Santos Faria	III	1	10/02/23	158.1
HEM	12687448	Celia Pereira Lopes	I	45	16/02/23	158.1
HEM	12785994	Daniel Fajardo Mendes	I	1	04/02/23	158.1
HEM	13513700	Erica Guimaraes Gontijo	I	28	09/02/23	158.1
HEM	13086079	Janaina Cristina De Oliveira Silva	I	1	06/02/23	158.1
HEM	12122727	Maria Emilia Carvalho E Carvalho	V	1	07/02/23	158.1
HEM	13670617	Patricia Araujo Custodio Dos Santos	I	7	07/02/23	158.1
HEM	15288657	Rosa De Moraes Brito Oliveira	I	2	08/02/23	158.1
HJPII	12897484	Carolina Henriques Gomes Miranda	I	1	07/02/23	158.1
HJPII	13083167	Daiane Luiza De Lima Silva	I	1	05/02/23	158.1
HJPII	13108394	Ellen Grace Marques Da Veiga	I	1	07/02/23	158.1
HJPII	12958161	Emanuela Ferreira Dias Vitor	III	7	22/12/21	158.1
HJPII	12831269	Greice Kelly Fortunato Do Carmo E Assis	II	2	06/02/23	158.1
HJPII	14917132	Maria Luiza Custodio Soares	I	2	06/02/23	158.1
HJPII	13547898	Regina Rodabel De Moraes Nogueira	I	1	08/02/23	158.1
HJPII	10412518	Ronaldo Marques Ferreira	I	5	06/02/23	158.1
HJPII	10037687	Tarcia Regina Coura Dutra	IV	1	07/02/23	158.1
HJPII	10037687	Tarcia Regina Coura Dutra	IV	15	08/02/23	158.1
HJPII	12887378	Viviane Vieira Barbosa	I	1	08/02/23	158.1
HJK	12820965	Andreia Alves Dos Santos	I	2	06/02/23	158.1
HJK	14637672	Camila Emmanuele Pereira Cardoso	I	12	20/01/23	158.1
HJK	13649298	Denise Silva Dos Santos	I	1	28/01/23	158.1
HJK	13649298	Denise Silva Dos Santos	II	1	28/01/23	158.1
HJK	13649298	Denise Silva Dos Santos	I	1	30/01/23	158.1
HJK	13649298	Denise Silva Dos Santos	II	1	30/01/23	158.1
HJK	12950614	Elaine Vieira Bessa	I	1	01/02/23	158.1
HJK	13066444	Eliane Dutra Estevam	I	1	08/02/23	158.1
HJK	13066444	Eliane Dutra Estevam	I	4	09/02/23	158.1
HJK	13980131	Eni Dos Reis Rodrigues	II	7	12/12/22	158.1
HJK	13980131	Eni Dos Reis Rodrigues	II	3	16/01/23	158.1
HJK	14255616	Flavia Moraes Santos	I	8	07/02/23	158.1
HJK	14812994	Hannah Cardoso Barbosa	I	2	05/02/23	158.1
HJK	07552946	Isabella Marilac De Lima Passos	I	2	02/02/23	158.1
HJK	12969473	Ludmila De Paula Goncalves Coelho	I	1	08/02/23	158.1
HJK	12652194	Patricia Lopes Goncalves Pereira	I	1	08/02/23	158.1
HJK	13887294	Rachel Saraiva Teatini Selim De Sales	IV	7	01/02/22	158.1
HJXXIII	12941423	Aline Duprat Ramos	I	7	29/01/23	158.1
HJXXIII	12848818	Betania Marques Dos Santos	I	5	06/02/23	158.1
HJXXIII	12039640	Claudia De Oliveira Leite	IV	6	10/02/23	158.1
HJXXIII	11950060	Diana De Andrade Rezende	II	1	03/02/23	158.1
HJXXIII	10914133	Edith Ferreira Da Rocha Meireles	II	1	05/02/23	158.1
HJXXIII	15335870	Edmara Lorena De Oliveira	I	1	06/02/23	158.1
HJXXIII	12879540	Eva Cezario Mateus	I	21	08/02/23	158.1
HJXXIII	14963391	Fabiana De Souza Andrade	I	2	05/02/23	158.1
HJXXIII	14963391	Fabiana De Souza Andrade	II	2	05/02/23	158.1
HJXXIII	12879649	Franiele Barros Ferreira	I	4	03/02/23	158.1
HJXXIII	11218203	Monique Correa E Castro De Sa	II	16	23/01/23	158.1
HJXXIII	15288657	Rosa De Moraes Brito Oliveira	II	2	08/02/23	158.1
HJXXIII	12968525	Sandra Das Dores Souza	I	10	09/02/23	158.1
HJXXIII	13696786	Sara De Sousa Ananias	III	8	31/01/23	158.1
HJXXIII	11410743	Simone Cristina Da Cruz	III	45	25/01/23	158.1
MOV	12826046	Dilma Aparecida Roberto	I	1	05/02/23	158.1
MOV	11038338	Erika Soraya Ribas Ferreira Sattler	I	3	07/02/23	158.1
MOV	10886083	Marcelle Chieza	II	20	09/02/23	158.1
MOV	12890828	Tatiana Frances Barreto Da Cunha	I	22	18/01/23	158.1
MOV	10860377	Terezinha Nogueira De Souza	II	7	24/01/23	158.1
MOV	12939690	Thatiane Gomes Pinto	I	25	02/02/23	158.1

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

17 1752148 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO: ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Ocorrido em
HJPII	13069059	Dayane Cristina Moreira Santos	I	31/01/23

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

17 1752143 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.449,30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a promoção TOS II - A, publicada em 15.02.2022, vigência 02.01.2022.
Art. 2º – Tornar sem efeito a progressão TOS I - D, publicada em 08.01.2021, vigência 02.01.2021.
Art. 3º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através dos OFÍCIO COFIN Nº 0036/2023, de 26 de janeiro 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5176719-36.2020.8.13.0024.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	13554266	I	DENISSON CANDIDO DA CRUZ	TOS	I	C	II	A	29.04.2020
					II	A	III	A	29.04.2022

17 1752086 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.480, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Divulga o Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS) credenciados para prestação de serviços médicos especializados e de gestão de escala médica no âmbito da Maternidade Odete Valadares (MOV), Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência (CHU) e Complexo Hospitalar de Especialidades (CE). A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351.2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 6.4.6 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS) credenciados para prestação de serviços médicos especializados e de gestão de escala médica na Maternidade Odete Valadares (MOV), Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência (CHU) e Complexo Hospitalar de Especialidades (CE), com a finalidade de assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS, e o cumprimento do papel sanitário das unidades assistenciais.
Art. 2º – Os Consórcios Intermunicipais de Saúde credenciados, foram os seguintes:
I - Lote 1:

Ordem	CIS
1º	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, inscrito no CNPJ nº 05.802.877/0001-10, sediado na Rua Orquídeas, 489, bairro Flor de Minas, município São Joaquim de Bicas, CEP 32.920-000;
2º	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba - CISALP inscrito no CNPJ nº 02.319.394/0001-70, sediado na Rua Juquinha Souto, nº. 100, município Lagoa Formosa, CEP 38720-000.

II - Lote 2:

Ordem	CIS
1º	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, inscrito no CNPJ nº 05.802.877/0001-10, sediado na Rua Orquídeas, 489, bairro Flor de Minas, município São Joaquim de Bicas, CEP 32.920-000;
2º	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba - CISALP inscrito no CNPJ nº 02.319.394/0001-70, sediado na Rua Juquinha Souto, nº. 100, município Lagoa Formosa, CEP 38720-000.

§ 1º – Tendo em vista que na primeira janela de credenciamento, prevista no item 6.1.1 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, foi recebida somente uma inscrição com proposta de prestação de serviços nos dois lotes, não foi necessário realizar o sorteio dos CIS habilitados, para definição da ordem de alocação de demanda conforme previsto no item 6.4.6 do Edital.

§ 2º – Conforme item 6.4.6.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, os CIS que apresentarem pedido inscrição após a primeira janela de credenciamento prevista no item 6.1.1. e que forem considerados habilitados pela Comissão de Credenciamento, passarão a integrar a lista de CIS credenciados por lote de prestação de serviços a partir do último número de ordenação da lista consolidada.

Art. 3º – A contratação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde credenciados ocorrerá conforme a necessidade da Fhemig, em caráter eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, tendo em vista o Plano de Capacidade Plena e o quadro de pessoal da unidade, em complementariedade à capacidade da Maternidade Odete Valadares (MOV), Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência (CHU) e Complexo Hospitalar de Especialidades (CE) de compor a escala mínima para a continuidade dos serviços de assistência aos usuários do SUS, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e de força de trabalho, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

Art. 4º – A contratação do CIS credenciado se dará por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços com a Fhemig, conforme minuta disponibilizada no Anexo V do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

§ 1º – A vigência do contrato de prestação de serviços a ser celebrado será de 06 (seis) meses, findado esse período, a Fhemig deverá convocar o próximo CIS credenciado para a assinatura de novo contrato, conforme resultado do sorteio por lote de prestação de serviços.

§ 2º – Caso até o encerramento do contrato de prestação de serviços exista somente um CIS credenciado ou os CIS credenciados não atendam a convocação para celebração do contrato de prestação de serviços, conforme ordem do sorteio por lote de prestação de serviços, a Fhemig poderá celebrar novo contrato de prestação de serviços com o mesmo CIS ou termo aditivo de prorrogação de vigência, dentro da vigência deste Edital de credenciamento.

§ 3º – Convocados todos os CIS credenciados, será retomada a convocação a partir do início da lista consolidada, observada a ordem sorteada por lote de prestação de serviços.

Art. 5º – O processo de credenciamento permanece em aberto para recebimento de requerimentos ao longo da sua vigência, caso sejam recebidos requerimentos após o prazo previsto no item 6.1.1 do Edital, os mesmos serão analisados conforme procedimentos previstos neste Edital, tendo como referência para a contagem de prazos a data de realização do credenciamento, e será realizada a publicação da atualização desta Portaria Presidencial para informar novos CIS credenciados.

Art. 6º – Fica revogada a Portaria Presidencial nº 2.455, de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

17 1752349 - 1

DESPACHO DE RECONDUÇÃO

O Diretor do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência que lhe confere por meio da Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/05/2022, e, considerando o que consta no Parecer de Auditoria nº 2270.021.2023, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante designada pela Ordem de Serviço nº 48de 08/03/2021, por 30 (trinta) dias, até a conclusão dos trabalhos.

Fabricao Giola Oliveira
Diretor Geral

17 1752111 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 48/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 18/11/2021, bem como no Parecer Técnico CGE/CSSET_SEE/NUCAD nº 24/2023, arquiva os autos do presente processo instaurado em face do servidor Hermes da Cunha, Masp 128.617-8, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB), admissão I, e em processo de aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Educação Básica (ATB), Admissão 2, Superintendência Regional de Ensino - Juiz de Fora, Secretaria de Estado de Educação. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seu advogado Alberto David Jardim Decat Junior OAB/MG 81.723.

Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2023.

(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1751933 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 294/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola: